



Município de Farol

DECRETO Nº 1282

De 20 de Junho de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.729,74 (Setenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos), de acordo com a Lei nº 802/2016.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FAROL**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 802/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Farol, estado do Paraná, para o presente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 76.729,74 (Setenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos), para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 1 - Gabinete do Secretario			
Ação: 2002 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Funcional: 0004.0122.0006	
38	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	0	38.729,74
Subtotal Suplementação			38.729,74
Órgão: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
Unidade: 2 - Divisão de Ensino Fundamental			
Ação: 2026 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª		Funcional: 0012.0361.0025	
634	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	107	10.000,00
Subtotal Suplementação			10.000,00
Órgão: 8 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE			
Unidade: 1 - Divisão de Agropecuária			
Ação: 2034 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO AGROPECUARIA		Funcional: 0020.0608.0036	
549	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	3.000,00
Unidade: 2 - Divisão de Desenv. Proteção Ambiental			
Ação: 2036 - AÇÕES PROGRAMA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		Funcional: 0018.0541.0036	
566	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	25.000,00
Subtotal Suplementação			28.000,00
Total Suplementação			76.729,74

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste decreto serão utilizados, conforme as disposições do art. 43. da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias, **em igual valor**, a seguir especificadas:



Município de Farol

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 1 - Gabinete do Secretario			
Ação: 2002 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Funcional: 0004.0122.0006	
36	33390300000000000000 - Material de consumo	0	38.729,74
Subtotal Anulação			38.729,74
Órgão: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
Unidade: 3 - Divisão de Esporte e Turismo			
Ação: 2031 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		Funcional: 0027.0812.0031	
519	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	10.000,00
Subtotal Anulação			10.000,00
Órgão: 8 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE			
Unidade: 1 - Divisão de Agropecuária			
Ação: 2034 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO AGROPECUARIA		Funcional: 0020.0608.0036	
545	33390300000000000000 - Material de consumo	0	3.000,00
Unidade: 2 - Divisão de Desenv. Proteção Ambiental			
Ação: 2036 - AÇÕES PROGRAMA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		Funcional: 0018.0541.0036	
561	33390300000000000000 - Material de consumo	0	25.000,00
Subtotal Anulação			28.000,00
Total Anulação			76.729,74

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL "JOSÉ SEMIGUEM"

Farol, 20 de Junho de 2017

Assinado no Original

ANGELA MOREIRA KRAUS

Prefeita Municipal